



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.725 de 1.ª de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - Programa Criança Feliz - PCF	MARIA REJANE ROCHA COSTA	1.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

RODRIGO
GOMES
MASSULO:02
482757045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2023.08.03 11:42:16 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.08.03 11:28:05 -03'00'

Cléia Juçara Airol di
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:3D366B9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.725 de 1.ª de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Visitador - Programa Primeira Infância Melhor (PIM) - Programa Criança Feliz - PCF	MARIA REJANE ROCHA COSTA	1.ª

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:31DA0AFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1890/2023**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/08/2023, ao servidor JOSE DOS SANTOS ANFLOR, matrícula 34478, cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias Est, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.130/12.775 no valor de R\$ 1.182,31 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 03/08/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PMde Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga

Código Identificador:9A2FB987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2023.**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2023.

CONTRATADO: FORCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME – CNPJ: 10.898.905/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de segurança e monitoramento eletrônico.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Adita-se a cláusula PRIMEIRA do contrato original para EXCLUIR O ITEM 23 dos serviços, conforme solicitação e justificativa contida no Memorando 678/2023-SEMAM, de 28/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para reduzir a importância de R\$ 8.034,96 (Oito mil e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), em razão da exclusão da sala onde será instalado o ECOPONTO, dos serviços a serem prestados.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:

Jerônimo da Silveira Borba

Código Identificador:6D159956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 020/2023**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022

CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2023

CONTRATADO: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA., CNPJ nº 29.843.841/0001-42

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia e obstetrícia

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para excepcional prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias a contar de 05/08/2023, conforme solicitado no memorando nº 756/23 – SEMSA de 03/08/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1804, de 27/07/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais), referente ao período da prorrogação, em conformidade com a solicitação do memorando nº 756/23 – SEMSA de 03/08/2023. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2023/1864– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0002.2081 – Manut. e Fort. da APS – PIES -cta 8435 ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.34.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS FONTE DE RECURSO: 0621 – Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov Gov Federal RUBRICA: 3.3.90.34.01.00.00.00 – SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (art.18, §1º da LRF) **CLÁUSULA QUARTA**- Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.